



PROCESSO Nº 043/2026/PMES – DISPENSA Nº 019/2026

Objeto: Aquisição do kit aparelho analisador fotocolorímetro digital para análise de cloro livre/total e pH, acompanhado dos reagentes específicos, destinado às atividades de fiscalização e monitoramento realizadas pela Vigilância Sanitária do Município de Socorro.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Critério de Julgamento: menor preço

Data e horário inicial para recebimento das propostas: 23/02/2026 às 18h

Data e horário final para recebimento das propostas: 27/02/2026 às 08:45h

Data da sessão: 27/02/2026 às 9h

Link: www.novobbmnet.com.br

Torna-se público que o Município de Socorro, através da Supervisão de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4616/2024 e demais legislação aplicável.

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://novo.bbmnet.com.br>.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do kit aparelho analisador fotocolorímetro digital para análise de cloro livre/total e pH, acompanhado dos reagentes específicos, destinado às atividades de fiscalização e monitoramento realizadas pela Vigilância Sanitária do Município de Socorro, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme a necessidade identificada pela Administração Pública Municipal.

1.1. *A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.*



ITEM	QUANT	UNID. MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	UNID	Kit aparelho analisador fotocolorímetro digital, microprocessado, portátil, destinado à análise de cloro residual livre, cloro residual total e pH, para utilização em campo ou bancada, com leitura direta dos resultados. O equipamento deverá possuir operação simples, manuseio intuitivo e apresentar display com informações operacionais em língua portuguesa. O kit deverá permitir a utilização de reagentes líquidos, em pó ou em pastilha, compatíveis com o método analítico adotado. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS • Princípio de análise: Método colorimétrico DPD (Dietil-pfenilenodiamina) ou método equivalente tecnicamente reconhecido. • Normatização: Método 4500-Cl G – Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, ou norma técnica equivalente internacionalmente reconhecida. • Fonte de emissão: LED ou tecnologia equivalente. • Detector: Fotocélula de silício ou tecnologia equivalente. • Faixa de medição para cloro: o No mínimo de 0,00 a 5,00 mg/L e até, no mínimo, 10,00 mg/L.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



			• Resolução: mínima de 0,01 mg/L. • Precisão fotométrica: desvio máximo de $\pm 2\%$. • Faixa de absorvência: compatível com análises colorimétricas de cloro residual. • Modo de leitura: manual e/ou automático, com possibilidade de definição de tempo de leitura pelo usuário, com exibição direta em mg/L e absorvência. • Calibração: automática ou semiautomática, com função de leitura de branco e armazenamento da calibração. • Curvas de usuário: permitir ajuste e inserção de curvas pelo usuário, compatíveis com reagentes comercialmente disponíveis. • Memória interna: capacidade para armazenamento de, no mínimo, 1.000 leituras, com possibilidade de consulta no próprio equipamento. • Display: tipo LCD ou tecnologia equivalente, com apresentação de mensagens operacionais, diagnósticos, calibração e status de alimentação. • Teclado: adequado para operação em campo, resistente à umidade. • Desligamento automático: programável, visando economia de energia. CONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO • Gabinete: confeccionado em material resistente, como ABS ou equivalente.		
--	--	--	--	--	--



		• Grau de proteção: mínimo IP-67, resistente à poeira, umidade e respingos de líquidos, adequado para uso em campo e ambientes laboratoriais. • Dimensões: compatíveis com equipamento portátil. INTERFACE E COMUNICAÇÃO • Comunicação de dados: interface USB ou tecnologia equivalente, permitindo exportação de dados para sistemas informatizados, em formatos amplamente utilizados, sem vinculação a sistema proprietário específico. ALIMENTAÇÃO • Alimentação por fonte externa bivolt automático (100 a 240 Vac) e/ou por pilhas ou baterias, compatíveis com uso portátil. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT O kit aparelho analisador fotocolorímetro digital deverá ser fornecido acompanhado, no mínimo, de: • Maleta para transporte; • Cubetas compatíveis com o equipamento; • Adaptadores necessários para diferentes tipos de cubetas, se aplicável; • Fonte de alimentação; • Pilhas ou baterias; • Reagentes compatíveis para realização de, no mínimo, 100 testes de cloro residual livre, cloro residual		
--	--	---	--	--



			total e pH, com validade mínima de 12 meses; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Certificado de garantia. GARANTIA Garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação		
--	--	--	---	--	--

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.



2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Não será permitida a participação de cooperativas.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.2.1. Na eventualidade de o fornecedor ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

3.3. A proposta deverá ser elaborada com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, serão consideradas apenas 02 (duas)

3.4. Não haverá etapa de lances.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.6.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.8.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.8.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.8.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.8.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

3.8.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.7 Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, apresentação de documentos complementares.

4.3.1. O arquivo de PROPOSTA FINAL deverá ser anexado em campo próprio do sistema na Plataforma BBMNET, e para isso será concedido o prazo de 01 (uma) hora. A Proposta Final deverá conter a identificação do Participante e a identificação de MARCA do produto ofertado. A proposta deverá estar devidamente assinada de forma eletrônica, conforme modelo do Anexo II do Aviso de Contratação.

4.3.2. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção da Proposta Final, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 01 (uma) hora.

4.3.3. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 4.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ainda ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.1.1. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção dos documentos de habilitação, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 02 (duas) horas.



5.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação e documentação complementar.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente



conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer - se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante das propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 8.9.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 8.9.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;
- 8.9.4. ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

9. DO FORO:

9.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Socorro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - APROVO O PRESENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, e para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Aviso divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Socorro, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site BBMNET.

Socorro, 23 de fevereiro de 2026.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Procurador(a) Jurídico(a) - PMES



ANEXO I – Termo de Referência

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a eventual aquisição do kit aparelho analisador fotocolorímetro digital para análise de cloro livre/total e pH, acompanhado dos reagentes específicos, destinado às atividades de fiscalização e monitoramento realizadas pela Vigilância Sanitária do Município de Socorro. A presente contratação visa assegurar a continuidade, precisão e qualidade das ações de controle da qualidade da água, contribuindo para a proteção da saúde pública e para o cumprimento das normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a eventual aquisição do kit aparelho analisador fotocolorímetro digital para análise de cloro livre/total e pH, acompanhado dos reagentes específicos, destinado às atividades de fiscalização e monitoramento realizadas pela Vigilância Sanitária do Município de Socorro. A contratação visa assegurar a continuidade, precisão e confiabilidade das ações de controle da qualidade da água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, garantindo a proteção da saúde pública e a observância das normas sanitárias vigentes.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição do kit aparelho analisador fotocolorímetro digital para análise de cloro livre/total e pH, acompanhado dos reagentes específicos, é fundamental para garantir a continuidade, precisão e confiabilidade das ações de fiscalização e monitoramento realizadas pela Vigilância Sanitária do Município de Socorro. Esse equipamento é indispensável para a realização de análises da qualidade da água, assegurando medições precisas e confiáveis que apoiam a detecção de irregularidades, a adoção de medidas corretivas e a proteção da saúde pública.



A necessidade do kit é permanente, uma vez que se trata de equipamento de uso constante nas atividades de monitoramento da qualidade da água, essenciais para o cumprimento das normas sanitárias e para a segurança da população. A indisponibilidade ou interrupção no fornecimento do equipamento e reagentes compromete diretamente a eficiência das fiscalizações, podendo gerar atrasos nas análises e falhas no monitoramento.

3.1 JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A adoção do Sistema de Dispensa de Licitação para a presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 75, e visa assegurar maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas públicas.

3.2 NATUREZA E CARACTERISTICA DO SERVIÇO

O objeto desta contratação refere-se à **eventual aquisição de kit aparelho analisador fotocolorímetro digital**, destinado à análise de **cloro livre, cloro total e pH**, acompanhado de **reagentes específicos**, a ser utilizado pela **Vigilância Sanitária do Município de Socorro**.

O equipamento será empregado nas atividades de **coleta e análise da qualidade da água** em residências, estabelecimentos comerciais e setores públicos, com a finalidade de assegurar **medições precisas, confiáveis e em conformidade com as normas sanitárias vigentes**, contribuindo para a **proteção da saúde pública** e o **cumprimento das exigências legais aplicáveis ao controle da água para consumo humano**.

Os itens a serem fornecidos deverão atender integralmente às **especificações técnicas estabelecidas pela Administração**, observando critérios de **precisão, confiabilidade, durabilidade, eficiência operacional e compatibilidade com os parâmetros exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária**. Não haverá exigência de marca específica, sendo permitida a participação de quaisquer fornecedores cujos produtos atendam plenamente aos requisitos técnicos e funcionais definidos neste Termo de Referência.

As **especificações técnicas detalhadas**, bem como os **quantitativos estimados**, encontram-se descritos na tabela constante neste Termo de Referência.



3.3 BENEFÍCIOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação para a **eventual aquisição de kit aparelho analisador fotocolorímetro digital para análise de cloro livre, cloro total e pH**, com reagentes específicos, justifica-se pelos benefícios que proporciona à Administração Pública, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à eficiência, celeridade e economicidade do processo de contratação.

Tal modalidade possibilita **maior agilidade na aquisição de equipamentos essenciais às atividades da Vigilância Sanitária**, cujas ações demandam instrumentos adequados e disponíveis em tempo oportuno para a **fiscalização e o monitoramento da qualidade da água**, atividade diretamente relacionada à **proteção da saúde pública** e ao cumprimento das normas sanitárias vigentes.

A natureza técnica do equipamento, aliada à necessidade de atendimento a **critérios de precisão, confiabilidade e conformidade com padrões técnicos e sanitários**, exige a seleção de fornecedores aptos a fornecer produtos compatíveis com as demandas operacionais do Município. Nesse contexto, a dispensa de licitação revela-se o instrumento mais adequado para **evitar atrasos na aquisição, mitigar riscos operacionais e assegurar a continuidade e a efetividade das ações de vigilância sanitária**, sem prejuízo à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

3.4 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O caso em tela se enquadra perfeitamente nos termos previstos no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que não haverá necessidade de formalização contratual, sendo o referido instrumento substituído pela nota de empenho de despesa. Fica estabelecido que a vigência será de 3 (três) meses, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO ITEM

4.1 Tabela



ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit aparelho analisador fotocolorímetro digital, microprocessado, portátil, destinado à análise de cloro residual livre, cloro residual total e pH, para utilização em campo ou bancada, com leitura direta dos resultados. O equipamento deverá possuir operação simples, manuseio intuitivo e apresentar display com informações operacionais em língua portuguesa. O kit deverá permitir a utilização de reagentes líquidos, em pó ou em pastilha, compatíveis com o método analítico adotado. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS • Princípio de análise: Método colorimétrico DPD (Dietil-p-fenilenodiamina) ou método equivalente tecnicamente reconhecido. • Normatização: Método 4500-CLG – <i>Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater</i>, ou norma técnica equivalente internacionalmente reconhecida. • Fonte de emissão: LED ou tecnologia equivalente. • Detector: Fotocélula de silício ou tecnologia equivalente. • Faixa de medição para cloro: ◦ No mínimo de 0,00 a 5,00 mg/L e até, no mínimo, 10,00 mg/L. • Resolução: mínima de 0,01 mg/L. • Precisão fotométrica: desvio máximo de $\pm 2\%$. • Faixa de absorbância: compatível com análises colorimétricas de cloro residual. • Modo de leitura: manual e/ou automático, com possibilidade de definição de tempo de leitura pelo usuário, com exibição direta em mg/L e absorbância. • Calibração: automática ou semiautomática, com função de leitura de branco e armazenamento da calibração. • Curvas de usuário: permitir ajuste e inserção de curvas pelo usuário, compatíveis com reagentes comercialmente disponíveis. • Memória interna: capacidade para armazenamento de, no mínimo, 1.000 leituras, com possibilidade de consulta no próprio equipamento. • Display: tipo LCD ou tecnologia equivalente, com apresentação de mensagens operacionais, diagnósticos, calibração e status de alimentação. • Teclado: adequado para operação em campo, resistente à umidade. • Desligamento automático: programável, visando economia de energia. CONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO • Gabinete: confeccionado em material resistente, como ABS ou equivalente.	UNI	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00



• Grau de proteção: mínimo IP-67, resistente à poeira, umidade e respingos de líquidos, adequado para uso em campo e ambientes laboratoriais. • Dimensões: compatíveis com equipamento portátil. INTERFACE E COMUNICAÇÃO • Comunicação de dados: interface USB ou tecnologia equivalente, permitindo exportação de dados para sistemas informatizados, em formatos amplamente utilizados, sem vinculação a sistema proprietário específico. ALIMENTAÇÃO • Alimentação por fonte externa bivolt automático (100 a 240 Vac) e/ou por pilhas ou baterias, compatíveis com uso portátil. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT O kit aparelho analisador fotocolorímetro digital deverá ser fornecido acompanhado, no mínimo, de: • Maleta para transporte; • Cubetas compatíveis com o equipamento; • Adaptadores necessários para diferentes tipos de cubetas, se aplicável; • Fonte de alimentação; • Pilhas ou baterias; • Reagentes compatíveis para realização de, no mínimo, 100 testes de cloro residual livre, cloro residual total e pH, com validade mínima de 12 meses; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Certificado de garantia. GARANTIA Garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.				
--	--	--	--	--

4.2 CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO QUANTO À HETEROGENEIDADE OU COMPLEXIDADE

O item objeto deste certame enquadra-se como **bem comum**, uma vez que o **kit aparelho analisador fotocolorímetro digital para análise de cloro livre, cloro total e pH**, com reagentes específicos, possui **características técnicas padronizadas, amplamente conhecidas e disponíveis no mercado**, podendo ser fornecido por empresas que atuem no ramo de equipamentos e insumos para análises físico-químicas de água.

Embora existam **especificações técnicas mínimas** necessárias para assegurar a **precisão das medições, a confiabilidade dos resultados e a conformidade com normas sanitárias e**



técnicas aplicáveis, tais requisitos **não configuram elevada complexidade**, tampouco demandam tecnologia exclusiva, desenvolvimento personalizado ou fornecimento singular.

Trata-se de produto de **uso comum nas atividades de vigilância sanitária e controle da qualidade da água**, com **ampla oferta no mercado** e cujas características permitem **comparação objetiva entre diferentes fornecedores**, quanto a desempenho, funcionalidade e atendimento às especificações estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, o objeto apresenta **atributos usuais e homogêneos**, viabilizando a competição entre diversos fornecedores e permitindo sua contratação como **bem comum**, assegurando o atendimento adequado às necessidades operacionais da Vigilância Sanitária e o cumprimento das ações de proteção à saúde pública.

4.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.3.1 O objeto da presente contratação consiste na aquisição de **kit aparelho analisador fotocolorímetro digital**, destinado à análise de **cloro residual livre, cloro residual total e pH**, para utilização nas atividades da **Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde**, visando garantir a realização de análises confiáveis, precisas e adequadas ao monitoramento da qualidade da água e ao cumprimento das normas sanitárias vigentes, **conforme especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência e em seu Anexo Técnico**.

4.3.2 Dos itens:

4.3.2.1 O kit de aparelho analisador fotocolorímetro digital a serem adquiridos deverão possuir **especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Vigilância Sanitária**, assegurando desempenho adequado, confiabilidade dos resultados e atendimento às metodologias e normas técnicas reconhecidas, quando aplicáveis, **em conformidade com as especificações técnicas mínimas constantes na Descrição do Produto / Anexo Técnico**, devendo ser **novos, de primeiro uso**, sem sinais de uso anterior.

4.3.2.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos com **todos os componentes, acessórios e insumos necessários ao seu pleno funcionamento**, devidamente identificados, acondicionados e protegidos para transporte, garantindo a integridade



física e operacional até o momento da entrega, **incluindo aqueles descritos na composição mínima do kit.**

4.3.3 Das condições de entrega:

4.3.3.1 O prazo para entrega do kit de aparelho analisador fotocolorímetro digital será contado a partir da emissão da ordem de fornecimento, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3.3.2 A entrega deverá ser realizada em horário comercial, das **7h às 16h**, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do município, exceto em dias de feriado.

4.3.3.3 Os equipamentos deverão ser entregues em **perfeitas condições de uso e funcionamento**, atendendo integralmente às **especificações técnicas mínimas e à composição do kit previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.**

4.3.3.4 O prazo máximo para a entrega dos produtos objeto da contratação será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho.

4.3.3.5 A entrega deverá ocorrer de forma **ÚNICA E INTEGRAL**, incluindo todos os componentes e acessórios previstos nas especificações técnicas, garantindo que o equipamento esteja em perfeitas condições de uso.

4.3.4 Disposições gerais:

4.3.4.1 Caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade pelo **fornecimento, embalagem, acondicionamento, transporte, entrega e disponibilização do kit em condições adequadas de uso**, não sendo admitida qualquer transferência dessa responsabilidade à contratante.

4.3.4.2 Todo o fornecimento, embalagem, acondicionamento, transporte e entrega dos equipamentos serão de responsabilidade integral da contratada, que deverá garantir o cumprimento dos prazos, das **especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência**, bem como da **garantia mínima de 02 (dois) anos**, assegurando o perfeito funcionamento dos equipamentos.



5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de **kit aparelho analisador fotocolorímetro digital**, destinado às atividades da **Vigilância Sanitária**, para a realização de análises de **cloro residual livre, cloro residual total e pH**, em ações de monitoramento e controle da qualidade da água, bem como em demais atividades de fiscalização sanitária.
- 5.2 O referido equipamento é essencial para assegurar a **execução adequada das ações de vigilância em saúde**, permitindo análises rápidas, confiáveis e precisas, tanto em campo quanto em bancada, contribuindo para o cumprimento das normas sanitárias vigentes e para a proteção da saúde da população.
- 5.3 A inexistência ou insuficiência de equipamentos adequados para a realização dessas análises pode comprometer a eficiência das ações de fiscalização, o monitoramento da qualidade da água para consumo humano e a tomada de decisões técnicas fundamentadas, tornando necessária a aquisição de novos equipamentos para suprir as demandas existentes da Vigilância Sanitária.
- 5.4 Diante da necessidade contínua de monitoramento e controle dos parâmetros sanitários, especialmente no que se refere à qualidade da água, a contratação mostra-se indispensável para o adequado funcionamento das atividades institucionais. O fornecimento deverá contemplar o equipamento e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações técnicas definidas, sendo de responsabilidade da contratada a entrega do material em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para a Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO SERVIÇO / OBJETO.

- 6.1 A solução proposta contempla a aquisição de **kit aparelho analisador fotocolorímetro digital**, destinado às atividades da **Vigilância Sanitária**, considerando todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o fornecimento e entrega até a utilização, manutenção básica e vida útil do equipamento.
- 6.2 A aquisição tem por objetivo assegurar a realização de análises de **cloro residual livre, cloro residual total e pH**, de forma precisa e confiável, tanto em campo quanto em bancada,



contribuindo para o monitoramento da qualidade da água e para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, bem como para o suporte técnico às ações de fiscalização e vigilância em saúde.

- 6.3 No que se refere ao fornecimento, a contratada será responsável pela entrega de equipamentos **novos, de primeiro uso**, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo manuais, certificados e garantia mínima de **02 (dois) anos**, sem qualquer ônus adicional à Administração.
- 6.4 Na etapa de utilização, o equipamento deverá atender às normas técnicas e metodologias reconhecidas aplicáveis às análises de cloro e pH, garantindo confiabilidade dos resultados, segurança operacional e desempenho compatível com o uso contínuo nas atividades da Vigilância Sanitária.
- 6.5 Durante a fase de uso, espera-se que o equipamento apresente **durabilidade, precisão e estabilidade operacional**, contribuindo para a continuidade das ações de monitoramento sanitário. Ao final de sua vida útil, eventual substituição, descarte ou destinação deverá observar as normas ambientais, de sustentabilidade e de gerenciamento de resíduos vigentes.
- 6.6 Dessa forma, a solução apresentada não se limita à simples aquisição do equipamento, mas contempla a garantia de sua funcionalidade, eficiência, segurança e adequação ao longo de todo o seu ciclo de vida, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** manter, durante toda a vigência do contrato, todas as **condições de habilitação e qualificação exigidas**, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais e legais, especialmente aquelas relacionadas à **qualidade, rastreabilidade, regularidade técnica e desempenho do kit aparelho analisador fotocolorímetro digital** e de seus **reagentes específicos**.

7.2 Os interessados deverão possuir **objeto social compatível** com o fornecimento de equipamentos e insumos para **análises físico-químicas de água**, devidamente registrado em seus atos constitutivos, bem como comprovar a **regularidade de funcionamento e habilitação**



junto aos órgãos competentes, conforme as exigências legais aplicáveis à comercialização do objeto.

7.3 A empresa contratada deverá fornecer o **kit aparelho analisador fotocolorímetro digital**, acompanhado dos **reagentes específicos**, em estrita conformidade com as **especificações técnicas constantes neste Termo de Referência**, garantindo a **qualidade, funcionalidade, precisão das medições, confiabilidade dos resultados e segurança no uso**, não sendo admitida a substituição por produtos que não atendam aos requisitos estabelecidos, sem prévia e expressa autorização da Administração.

7.4 O fornecimento deverá ocorrer de forma **integral**, respeitando os **prazos estipulados**, de modo a assegurar a **plena disponibilidade do equipamento** para as atividades de coleta e análise da qualidade da água realizadas pela **Vigilância Sanitária**, garantindo a continuidade das ações de fiscalização e proteção da saúde pública.

7.5 Todos os equipamentos e reagentes deverão ser entregues em suas **embalagens originais, lacradas e em perfeito estado**, acompanhados de **manuals técnicos, certificados de garantia, certificados de conformidade**, quando aplicável, e demais documentos que comprovem a **segurança, qualidade e adequação para uso**.

7.6 Todos os documentos comprobatórios relativos à **regularidade técnica, garantia, procedência e segurança** do objeto deverão ser apresentados conforme exigido neste Termo de Referência, ficando sujeitos à **verificação pela equipe técnica competente e pelo setor jurídico** durante o processo de contratação e ao longo da execução contratual.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 DA ENTREGA DO OBJETO

9.1.1 Toda comunicação oficial entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverá ser realizada por meio de seus **canais institucionais de e-mail e telefone**, previamente informados e reconhecidos entre as partes.

9.1.2 O fornecimento do **kit aparelho analisador fotocolorímetro digital**, acompanhado dos **reagentes específicos**, deverá ser iniciado imediatamente após a **emissão da Nota de Empenho**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.3 O prazo para entrega do objeto será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do **recebimento da Nota de Empenho** pela **CONTRATADA**.



9.1.4 Os equipamentos e reagentes deverão ser entregues **devidamente organizados, embalados, lacrados e em perfeitas condições de conservação**, em estrita conformidade com as **especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência**.

9.1.5 A entrega será realizada em **horário comercial**, no **endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde**, mediante **protocolo de recebimento** assinado por servidor devidamente designado.

9.1.6 A **CONTRATADA** responderá por qualquer **inconformidade, dano, defeito ou entrega em quantidade inferior à contratada**, devendo proceder à **substituição, correção ou complementação** do objeto no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.1.7 Todos os **custos operacionais** necessários à execução do fornecimento, incluindo **embalagem, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas legais**, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

9.1.8 A **CONTRATADA** deverá manter disponíveis os **registros fiscais, notas fiscais, certificados, manuais técnicos e demais documentos** que permitam a **conferência, rastreabilidade e fiscalização** do objeto fornecido, sempre que solicitado pela Administração.

9.1.9 A execução contratual ocorrerá por meio de **fornecimento integral**, em conformidade com as **condições, prazos e especificações** estabelecidas neste Termo de Referência.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 A **CONTRATADA** poderá convocar representante da **CONTRATANTE** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal / Gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo suas atribuições aquelas previstas na **Portaria Municipal nº 11047/2025**.

Fiscal: Lucas Henrique de Lista / Matrícula nº 3457-58

Gestor: Fabiana de Fátima Galvão Aguiar / Matrícula nº 3458-62



- 10.5** O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.6** O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATANTE, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e demais processos internos.
- 10.7** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da CONTRATANTE atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 10.8** Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos / execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.9** O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1** Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e demais documentos; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 11.2** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor designado;
- 11.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.4** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.5** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.6** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

- 11.7** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.8** As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas normas vigentes.
- 11.9** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 11.10** Expedir por escrito, em forma de notificação, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 11.11** Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local do fornecimento;
- 11.12** Solicitar os serviços objeto deste Termo de Referência com a obrigatoriedade de solicitação integral ou imediata do quantitativo total estimado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer e entregar a **eventual aquisição do kit aparelho analisador fotocolorímetro digital**, acompanhado dos **reagentes específicos**, em estrita conformidade com as **especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência**, atendendo integralmente aos requisitos de **qualidade, funcionalidade, precisão das medições, confiabilidade dos resultados e segurança no uso**.

12.2 É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o cumprimento de todas as **obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos legais** decorrentes da execução do contrato, inclusive quanto ao regular pagamento de salários, benefícios e encargos sociais de seus empregados, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.3 Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer **irregularidade, ocorrência ou fato relevante** que possa comprometer a execução do contrato ou o cumprimento dos prazos e condições pactuadas.

12.4 Cumprir rigorosamente os **prazos de fornecimento** estabelecidos no instrumento contratual ou na **Ordem de Fornecimento**, quando aplicável, garantindo a entrega do objeto dentro do prazo definido pela Administração.

12.5 Embalar, transportar e entregar o objeto em **condições adequadas de acondicionamento e segurança**, assegurando que os equipamentos e reagentes cheguem ao local de entrega em **perfeito estado**, completos e acompanhados de **manuals técnicos, certificados de garantia, certificados de conformidade**, quando aplicável, e demais documentos que comprovem a **adequação técnica do fornecimento**.



12.6 Responsabilizar-se por todos os **custos e despesas** decorrentes da execução do contrato, incluindo **materiais, embalagens, transporte, frete, tributos, taxas e encargos legais**, não sendo devido qualquer reembolso adicional pela CONTRATANTE.

12.7 Manter à disposição da **CONTRATANTE** toda a **documentação necessária** à comprovação do cumprimento das obrigações contratuais e legais, bem como à **fiscalização, acompanhamento e auditoria** da execução contratual, sempre que solicitada.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

13.1 Recebimento do Objeto

13.1.1 O objeto deste Termo de Referência será recebido nos termos do **Decreto Municipal nº 4.646, de 2024**, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

13.1.2 O recebimento **provisório e definitivo** do objeto contratual deverá ocorrer em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal nº 4.646, de 2024**, bem como com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, aplicáveis à **eventual aquisição de kit aparelho analisador fotocolorímetro digital**, com reagentes específicos.

13.1.3 O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

13.1.3.1 Provisoriamente, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da comunicação formal da CONTRATADA acerca da conclusão da entrega do objeto;

13.1.3.2 Definitivamente, após verificação, análise técnica e, se necessário, vistoria, em prazo não superior a **20 (vinte) dias corridos**, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas e formalizadas no processo administrativo ou no instrumento contratual.

13.1.4 Os itens poderão ser **rejeitados, total ou parcialmente**, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as **especificações técnicas deste Termo de Referência** ou com a proposta da CONTRATADA. Nessa hipótese, a empresa será formalmente notificada e deverá **sanar as não conformidades** no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados da ciência da notificação, arcando integralmente com os custos decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.1.5 Na hipótese de persistirem irregularidades não sanadas, o fato será **formalmente registrado** e encaminhado à autoridade competente para adoção dos **procedimentos administrativos pertinentes**, inclusive quanto à eventual aplicação de penalidades.

13.1.6 Havendo controvérsia quanto à execução do fornecimento, especialmente no que se refere à **qualidade, quantidade ou conformidade técnica** do objeto, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de **Nota Fiscal referente à parcela incontroversa**, para fins de liquidação e pagamento.



13.1.7 O prazo destinado à solução, pela CONTRATADA, de **inconsistências na execução do objeto**, bem como ao saneamento de **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, **não será computado** para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

13.1.8 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as **obrigações constantes neste Termo de Referência, no instrumento contratual e em sua proposta**, assumindo, como exclusivamente seus, os **riscos e despesas decorrentes da correta e perfeita execução do fornecimento** do objeto.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1 A conclusão do fornecimento do objeto deverá ser acompanhada da **emissão da respectiva Nota Fiscal**, bem como da **comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** da CONTRATADA, a qual poderá ser verificada mediante consulta aos **sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes**, nos termos da legislação vigente.

14.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou qualquer circunstância que **impeça a liquidação da despesa**, o pagamento ficará **sobrestado** até que a CONTRATADA providencie as **medidas saneadoras**, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da comprovação da regularização, **sem ônus para a CONTRATANTE**.

14.3 Recebida a Nota Fiscal e **concluídas as etapas de recebimento provisório e definitivo**, quando aplicáveis, será realizada a **liquidação da despesa**, em conformidade com a legislação pertinente.

14.4 O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da **data do recebimento definitivo do objeto**, devidamente atestado pelo **Fiscal do Contrato** e autorizado pelo **Gestor do Contrato**, mediante a apresentação da documentação exigida.

14.5 Eventuais atrasos no pagamento, **desde que não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais** por parte da CONTRATADA, ensejarão a incidência de **correção monetária**, nos termos da legislação aplicável, bem como **juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês**, calculados *pro rata tempore*, em relação ao período de atraso verificado.

14.6 O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para crédito em **banco, agência e conta corrente** indicados pela CONTRATADA.

14.7 Quando do pagamento, serão efetuadas as **retenções tributárias** previstas na legislação vigente.

14.8 A **medição e o pagamento** do objeto ocorrerão de forma **imediata e integral**, após a entrega total do quantitativo contratado e o respectivo recebimento definitivo pela Administração.



15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pela **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2 Exigências de habilitação

15.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- **1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União** deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à



Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

- **2 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.**

OBS: a) Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e em qualquer caso deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.

b) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

- **3 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.**

CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 16.1** O custo médio estimado total da contratação é de **R\$3.000,00** (Três mil reais).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1** O Item solicitado no presente certame, possui cadastro no PAC – Plano Anual de Contratações, sob o número: **2049/2026**.

17.2 Informação Orçamentária

02.006.000 - SECRETARIA DE SAUDE

02.006.001 - Assistência Médico-Hospitalar



4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.303.0049.2.226 - Vigilância Sanitária

Socorro, São Paulo, 13 de Fevereiro de 2026.

Aila Beatriz Teodoro Nogueira

Chefe da Coordenadoria da Saúde

Natalia Turela de Carvalho

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Local e data.

Objeto:

Processo nº _____ Dispensa Eletrônica nº _____

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a contratação de _____, nos valores e condições a seguir:

a) Nome e endereço completo:

Razão Social do Proponente:		CNPJ nº
Endereço Completo:	CEP:	Tel:
e-mail:		
Nome completo do representante legal para a assinatura do contrato:		Cargo ou Função:
RG nº		CPF nº
Tel. p/ contato do representante legal:		e-mail:

b) Descrição completa dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Total da proposta					

- c) Valor Total da Proposta: _____ (_____);
- d) O preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula;
- e) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias);
- f) Local e prazo de execução: _____;
- g) Condições de pagamento: _____;



- h) Declaro sob as penas da lei, que a proposta atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
- i) Declaro sob as penas da lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- j) Assinatura do Representante Legal.

OBS: OS PREÇOS COTADOS DEVEM SER EXPRESSOS EM REAIS, CONTENDO NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

(ASSINATURA)

NOME COMPLETO – RG nº



ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.2.1 A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2.2.2 A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

2.2.2.1 Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e em qualquer caso deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.

2.2.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.2.3 A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

2.3 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.4 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

2.5 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (conforme modelo de declarações anexo IV).



ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____, LOCALIZADA _____, Nº _____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADA POR _____, RESIDENTE E DOMICILIADO _____, VÊM PELO PRESENTE DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Como fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- c) Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SENDO ESTA DECLARAÇÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA)
NOME COMPLETO
RG nº